

## **EDITAL N° 01/2026 – Diretoria de Turismo**

### **CONCURSO MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO – EDIÇÃO 2026**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado por Decreto nº 143/E, 17/05/2006, em conformidade com as Leis nº 772 (16/12/2004) e 813 (22/09/2005) vêm por meio deste, tornar público o presente Edital do Concurso “**MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO**”, que regulamenta as condições para participação dos interessados e forma de premiação que será realizado no citado evento, instituído nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico, bem como, por seu Regulamento e pelas normas pré-estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Concurso “Mostra Fotográfica 9 de Julho” – edição 2026.

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1 Promover a educação e a conscientização sobre sustentabilidade e desenvolvimento: Utilizar a fotografia como instrumento de sensibilização social, destacando práticas sustentáveis, iniciativas de preservação ambiental, crescimento urbano planejado e ações que contribuam para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

2.2 Estimular a arte e a criatividade no registro da realidade urbana e social: Incentivar a expressão artística por meio da fotografia, promovendo a criatividade dos participantes ao capturar a beleza, os desafios, as transformações e a diversidade dos espaços urbanos, das paisagens, das comunidades e das pessoas que constroem diariamente a história de Boa Vista.

#### **3. DO TEMA E CONTEÚDO**

3.1 O Concurso Mostra Fotográfica 9 de Julho 2026 terá como tema “CRESCENDO JUNTO COM VOCE”, em consonância com o posicionamento institucional do Município e com a proposta de valorização do desenvolvimento humano, social, cultural e urbano de Boa Vista. O tema propõe uma reflexão visual sobre o crescimento da cidade em suas múltiplas dimensões histórica, estrutural, econômica, cultural e afetiva, evidenciando a construção coletiva da identidade local. “Crescer”, neste contexto, ultrapassa a ideia de expansão física ou urbanística, abrangendo também o fortalecimento de vínculos comunitários, a preservação da memória, o reconhecimento das raízes e a projeção de um futuro sustentável e inclusivo.

As obras inscritas deverão dialogar, de forma clara e coerente, com o tema proposto, podendo abordar, entre outros, os seguintes eixos interpretativos:

- I. O contraste e a convivência entre o passado e o presente, evidenciando transformações urbanas e sociais;
- II. Patrimônios históricos, culturais e arquitetônicos em diálogo com a modernidade;
- III. Personagens, trabalhadores, artistas, artesãos, empreendedores e cidadãos que contribuem para o desenvolvimento da cidade;
- IV. Espaços públicos, bairros, paisagens naturais e urbanas que simbolizem progresso e pertencimento;
- V. A diversidade cultural e social como elemento fundamental do crescimento coletivo;



VI. A relação afetiva da população com a cidade, retratada por meio de memórias, histórias e expressões do cotidiano.

3.2 As fotografias deverão contemplar os seguintes aspectos:

**I CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE:**

Será avaliada a capacidade do(a) participante de apresentar uma abordagem inovadora e autoral em relação ao tema “Crescendo Junto com Você”, demonstrando sensibilidade na construção do olhar fotográfico;

**II QUALIDADE TÉCNICA:**

Este quesito observará o domínio técnico aplicado à produção da imagem, considerando aspectos como foco, nitidez, exposição, controle de luz e sombra, enquadramento, composição, profundidade de campo e tratamento de cores (quando aplicável);

**III. IMPACTO E LINGUAGEM VISUAL:**

Será avaliada a força comunicativa da imagem, sua capacidade de provocar reflexão, emoção ou identificação no público, bem como a coerência entre forma e conteúdo. A linguagem visual deverá demonstrar consistência estética e narrativa, utilizando elementos como contraste, textura, perspectiva, luz, composição e simbolismo para reforçar a mensagem relacionada ao crescimento coletivo e ao pertencimento à cidade;

**IV. COMPOSIÇÃO, HARMONIA E EQUILÍBRIO:**

Neste quesito, será avaliada a organização dos elementos visuais que compõem a fotografia, considerando a distribuição adequada de formas, linhas, cores, luzes, sombras e planos dentro do enquadramento. A composição deverá demonstrar intencionalidade estética, evidenciando domínio na construção da cena e no direcionamento do olhar do observador.

**V. FIDELIDADE AO TEMA:**

Com este quesito avalia-se se a fotografia está alinhada com o tema proposto pelo concurso. A imagem deve transmitir o conceito ou mensagem central relacionado ao tema. A fidelidade ao tema é essencial para garantir que a fotografia cumpra o propósito estabelecido pelo concurso.

**Obs: Cada trabalho inscrito deverá conter legenda (*histórico da foto com até no máximo 210 caracteres*), sendo item indispensável à habilitação (*validação*) da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desabilitação do candidato.**

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O concurso é dirigido aos fotógrafos profissionais e/ou amadores e público em geral interessados em produções fotográficas, brasileiras ou não, maiores de 18 anos;

4.2 O candidato deverá ser titular de uma conta corrente ativa em Banco Brasileiro para recebimento do prêmio, **não podendo ser conta poupança, conta salário e nem conta digital;**

4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo próprio candidato no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>;

4.4 O candidato só poderá realizar sua inscrição em uma das **categorias:**

4.5 a) **profissional** ou b) **amador**, respeitando a condição do seu perfil;

4.6 É vedada a inscrição de fotógrafo profissional na categoria amador ou vice versa, ficando assim, de inteira e total responsabilidade do candidato pela definição da categoria;

4.7 O candidato poderá inscrever até 03 (três) fotografias na categoria qual realizou sua inscrição;

4.8 Fica a critério do candidato o tipo de fotografia a ser inscrita, podendo ser: colorida, preta e branco de superfície ou aérea;

4.9 O candidato deverá compor as fotografias obedecendo ao tema do ano 2026 “CRESCENDO JUNTO COM VOCÊ” do concurso;

4.10 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por fotografias inscritas pelo candidato que não seja de sua autoria;

4.11 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por inscrições em categorias distintas ao perfil do candidato;



4.12 Para realizar sua inscrição, o **candidato DECLARA** que:

- I. A inscrição foi realizada na categoria correta;
- II. As fotografias são de autoria do candidato, não constituindo plágio de espécie alguma;
- III. As fotografias não possuem alteração digital ou superposição;
- IV. Autoriza a veiculação de imagem e nome do candidato, bem como permite aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizar ou divulgar as imagens inscritas e/ou escolhidas no concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes, banners, folders, portfólios, webarea virtuais ou homepages, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Boa Vista em suas atividades;
- V. Cede o direito de uso, publicação e divulgação da imagem fotográfica à Prefeitura Municipal de Boa Vista compondo o banco de imagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exposição na Mostra Fotográfica 9 de Julho, bem como para qualquer utilização de cunho marketing/publicitário, por tempo indeterminado e independentemente de ser ganhador neste concurso ou não;
- VI. Exime a Prefeitura Municipal de Boa Vista, bem como, seus representantes legais de eventuais processos, queixas, responsabilização cível e penal por violação de privacidade, de direito de propriedade e de direito de uso de imagem em relação ao presente concurso.

4.13 Tenham sido editadas, retocadas, sobrepostas, compostas, com intervenções e/ou tratamento/edição digital, ou que tenha sido aplicado quaisquer outros artifícios que alterem sua originalidade/autenticidade ou que tenham sido geradas/manipuladas por inteligência artificial (IA);

4.14 As fotos enviadas para esse concurso não podem conter insultos, material sexual, nudez, xingamentos, preconceitos de qualquer espécie, imagens de violência ou que a incitem, ofensas de cunho político, partidário, ideológico ou religioso, publicidade comercial explícita ou subjetiva;

4.15 No site do concurso cabem ao candidato cumprir todos os passos quanto ao preenchimento dos dados e envio dos arquivos solicitados documentos em PDF e material fotográfico em JPEG enviando tais arquivos da forma solicitada:

- **Material em PDF:** dados (pessoais/residencial e bancário); biografia e histórico da(s) foto(s), a saber:
  - Dados pessoais: CI/RG, CPF; telefone; e-mail;
  - Comprovante residencial: conta de concessionárias (*ex.: água/luz*) ou outros (*ex.: boletos*) - com emissão de até 60 dias, desde que tenha sido entregue pelos correios;
  - Comprovante Bancário: comprovante impresso em terminal eletrônico, constando nome do próprio candidato, número da agência e da conta corrente;
  - Biografia do candidato (*contando sua relação com a fotografia com no mínimo 210 caracteres e no máximo 300*));
- **Material fotográfico em arquivo digital:**
  - Com **resolução mínima de 300 DPI**, o material fotográfico **não poderá exceder 10MB** de tamanho e deverá ser enviado em formato JPEG<sub>2</sub>
  - As fotos **NÃO** poderão ter nenhum tipo de identificação, não sendo permitida identificação de autoria;
  - As fotografias **DEVEM ABORDAR** somente o seguinte tema 2026: **“CRESCENDO JUNTO COM VOCÊ”**.
  - As fotografias deverão atender os seguintes aspectos: Criatividade e Originalidade; Qualidade Técnica; Impacto e Linguagem Visual; Composição, Harmonia e Equilíbrio e Fidelidade ao Tema.

Obs: Cada trabalho inscrito deverá conter legenda (*histórico da foto com até no máximo 210 caracteres*), sendo item indispensável à habilitação (*validação*) da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desabilitação do candidato.

4.16 Exime a Prefeitura Municipal de Boa Vista, bem como, seus representantes legais de



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Diretoria de Turismo



eventuais processos, queixas, responsabilização cível e penal por violação de privacidade, de direito de propriedade e de direito de uso de imagem em relação ao presente concurso.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1 Atos ilícitos contrários às condições deste Edital implicarão na aplicação das penalidades previstas da Lei nº14.133/21, garantida a prévia defesa.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC

As atribuições da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista como organizadora deste Concurso e da Mostra Fotográfica 9 de Julho, serão dentre outras:

- I. Estabelecer as bases do Concurso e da Mostra Fotográfica 9 de Julho - 2026;
- II. Organizar, divulgar, distribuir e receber o material do concurso de acordo com as condições do regulamento;
- III. Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora, selecionados dentre os pareceristas devidamente credenciados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC;
- IV. Efetuar pagamento aos vencedores de cada categoria.

6.1. A Comissão Organizadora, observado o Regulamento, será constituída por membros da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

## 7. IMPUGNAÇÃO

7.1. Em conformidade ao Art. 164 da Lei nº14.133/21, será aceito pedido de impugnação, devendo ser protocolado em até 3 (três) dias úteis antes do início das inscrições, devendo a Administração julgar e responder ao pedido em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 164;

7.1 O impetrante deverá dar entrada no pedido de impugnação à Diretoria de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através da Divisão de Protocolo das 9h às 13h, na própria FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, Bairro São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista. CEP 69.303.340 – Boa Vista/RR.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de iniciar seu processo de inscrição, organizar toda documentação exigida no Edital e Regulamento, para efetivar o processo de inclusão sem nenhum erro. É de inteira responsabilidade de o candidato fazer o upload (*envio de arquivo*) dos documentos correspondentes aos campos indicados no sistema de inclusão. Por isso, reafirmamos a importância de atenção durante todo o processo de inclusão;

8.2. As inscrições serão GRATUITAS, no período de **25/05/2026 a 08/06/2026**, obedecendo ao cronograma do Concurso;

8.3. É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, automaticamente será desclassificada;

8.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo próprio candidato no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>;

8.5 O candidato poderá inscrever até 03 (fotografias) fotografias na categoria qual realizou sua inscrição;

8.6 A participação no presente evento importa, por parte dos candidatos, na integral concordância com os termos deste Edital (observar Condições de Participação – item 4) e do Regulamento;



8.7. No site do concurso, cabe ao candidato cumprir todos os passos quanto ao preenchimento dos dados e envio dos arquivos solicitados (*documentos em pdf e material fotográfico em JPEG*), atentando ao item 3 do Regulamento (DAS INSCRIÇÕES).

## **9. DA ENTREGA DE TRABALHOS E DOCUMENTAÇÃO**

9.1 **Para a inscrição** – toda documentação e trabalho serão entregues de forma digital no endereço <https://concursos.boavista.rr.gov.br>, conforme disposto no item 8.4 deste Edital;

9.2 **Para Exposição da Mostra Fotográfica 9 de Julho – 2026**, após Avaliação pela Comissão Julgadora, os candidatos que tiverem seus trabalhos selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para entrega do material fotográfico impresso com as seguintes especificações:

- **Tamanho 30x45 (sem borda)** – (*obrigatoriamente*);  
**Impressão em fine art** (proximo/*preferencialmente*) sendo:
- **Fosco** - para as fotografias em preto e branco e colorida.

9.3 O material impresso deverá ser entregue no Prédio da FETEC, situado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - São Vicente, CEP 69.303-340 – Boa Vista/RR, no horário das 9:00h às 13:00 horas;

## **10. DA APRECIÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Serão considerados habilitados para este Concurso, todos aqueles que se inscreveram e entregaram o devido material em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento deste concurso.

10.2. As fotografias devem abordar somente o seguinte tema: “CRESCENDO JUNTO COM VOCÊ”.

10.3. As fotografias deverão atender os seguintes aspectos:

- I. CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE;**
- II. QUALIDADE TÉCNICA;**
- III. IMPACTO E LINGUAGEM VISUAL;**
- IV. COMPOSIÇÃO, HARMONIA E EQUILÍBRIO;**
- V. FIDELIDADE AO TEMA.**

10.4. Fica claro que o histórico da foto (legenda com até no máximo 210 caracteres) é item indispensável à validação da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desclassificação automática do candidato.

## **11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

11.1. O julgamento dos trabalhos que irão compor a Mostra Fotográfica 09 de Julho – 2026 ocorrerá no **período entre 11 a 12 de junho de 2026**, conforme Cronograma desde edital;

11.2. Será realizada uma seleção e julgamento através de uma Comissão Julgadora, constituída por pessoas de opinião imparcial;

11.3. Os membros da Comissão Julgadora serão selecionados dentre os julgadores devidamente credenciados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, assegurando a análise técnica, a imparcialidade e a transparência no processo de avaliação das fotografias apresentadas. Os nomes dos integrantes que comporão a Comissão Julgadora terão a devida publicidade, em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

11.4. Todas as fotografias serão analisadas pela Comissão Julgadora, somando pontuação conforme critérios da Ficha de Avaliação desde edital. Ressaltando que o histórico da foto é item indispensável à validação da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desclassificação automática do candidato.



**Primeira fase:** A Comissão Julgadora: avaliará todas as fotos DEFERIDAS.

**Segunda fase:** Após análise da Comissão Julgadora as 30 (trinta) fotografias com maiores pontuações, sendo 15 (quinze) da categoria amador e 15 (quinze) da categoria profissional serão classificadas e irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho – 2026.

**Terceira Fase:** A Comissão Julgadora procederá à classificação dos 03 (três) trabalhos melhor avaliados em cada categoria (profissional e amador), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

11.5 Em caso de empate entre duas ou mais fotos, de ambas as categorias, será primeiramente levado em conta o candidato que obtiver maior pontuação no quesito **criatividade e originalidade**.

11.6 Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o candidato que obtiver a nota mais alta no quesito **composição, harmonia e equilíbrio**, e posteriormente o candidato que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os 2 (dois) quesitos.

11.7 Finalmente em permanecendo tudo igual o critério a ser usado para desempate será feito por meio de **votação**, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

11.8 As notas atribuídas aos trabalhos serão de 01(*um*) a 05(*cinco*), podendo ser fracionadas (1,0;1,5, 4,5; 5,0), diminuindo assim a possibilidade de empate;

11.9 Serão desclassificadas as fotografias inscritas que não respeitarem as normas apresentadas no regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

11.10 Se a imagem captada **NÃO** foi realizada no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens de Boa Vista);

11.11 Fotografias que já tenham sido premiadas em outras edições da Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

11.12 Imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício; fotografias com o nome no trabalho;

11.13 Fotografia que não se enquadre nas modalidades do concurso.

11.14 Fotografias com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

11.15 Sendo constatada alguma das irregularidades acima e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

## **12. DAS FOTOS SELECIONADAS**

12.1 Após a seleção e julgamento feitos pela Comissão Julgadora, 30 (trinta) fotos serão classificadas e selecionadas para a Mostra Fotográfica 9 de Julho - 2026;

12.2 As 30 (trinta) fotografias selecionadas pela comissão julgadora serão expostas na página da prefeitura municipal de Boa Vista após resultado final do concurso.

## **13. DA COMUNICAÇÃO AOS INSCRITOS FINALISTAS**

13.1 Os selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para tomarem conhecimento de suas classificações.

13.2 O resultado da seleção para Mostra será diretamente comunicado aos 30 (trinta) finalistas e publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/editais>.

13.3 Sendo o resultado final deste concurso, revelado aos concorrentes e ao público em geral, tão somente no momento da premiação, a Comissão Organizadora, deverá por força da Lei 14.133/2021, publicar o nome dos vencedores e o valor de suas premiações na imprensa oficial, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para eficácia dos seus atos.

## **14. DOS RECURSOS**



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Diretoria de Turismo



14.1 Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 183, inciso I, da Lei nº 14.133/21, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas;

14.2 O prazo será de 05 (*cinco*) dias, conforme ANEXO II - Cronograma. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado;

14.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Diretoria de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Através da Divisão de Protocolo da FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, em horário das 9h às 13h.

## 15. DA PREMIAÇÃO

15.1 As premiações serão assim distribuídas ano de 2026:

CATEGORIAS	1° LUGAR	2° LUGAR	3° LUGAR
PROFISSIONAL	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.500,00
AMADOR	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.500,00

15.2 O pagamento do valor estabelecido será efetuado pela FETEC no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação do resultado das obras contempladas no Diário Oficial do Município de Boa Vista e em mídia impressa local, mediante ordem bancária nominal em favor dos participantes cujas obras forem premiadas.

## 16. DA MOSTRA FOTOGRAFICA 9 DE JULHO

16.1 A abertura oficial da **MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO - 2026** se dará em local, data e hora a ser comunicada previamente.

16.2 As 30 (trinta) fotos classificadas serão expostas de forma digital na página oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista em uma Mostra Inaugural, evento comemorativo ao mês de aniversário da Criação do Município de Boa Vista, em dia, local e hora a ser comunicado previamente pela Diretoria de Turismo/FETEC.

16.3 Os classificados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para, neste evento;

16.4 Todos os selecionados receberão medalha pela participação, como forma de agradecimento por terem ajudado a fomentar a cultura no município e aos 03 (*três*) autores das obras vencedoras do CONCURSO MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO - 2026, de ambas as categorias (profissional e amador), serão entregues troféu, certificado como forma de reconhecimento técnico e premiação em dinheiro;

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do presente concurso correrão a conta dos recursos repassados à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC, conforme abaixo:

**Programa de Atividade: 23.695.0028.2083**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00**

**Fonte: 1.500**

## 18. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Sendo constatada alguma das irregularidades abaixo e/ou outras especificadas neste



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Diretoria de Turismo



regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que está tenha sido escolhida em todo o processo de votação:

18.1.1 Se a imagem captada NÃO possibilitar identificação no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (o Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens do Município de Boa Vista);

18.1.2 Fotografias que já tenham sido premiadas em outras edições do Concurso Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

18.1.3 É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, a Comissão Julgadora irá decidir qual será afetivamente aceita, desclassificando automaticamente as demais;

18.1.4 Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

18.1.5 Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;

18.1.6 Conteúdo obsceno, ofensivo, calunioso, difamatório ou proibido por lei; Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

18.1.7 Sendo constatada alguma das irregularidades acima e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que está tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

18.2. Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar;

18.3. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista - <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/editais>. E informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [turismoboavistarr@gmail.com](mailto:turismoboavistarr@gmail.com)

## 19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I** - REGULAMENTO DA MOSTRA FOTOGRAFICA 9 DE JULHO - 2026;

**ANEXO II** – CRONOGRAMA DO ANO 2026;

**ANEXO III** - FORMULARIO DE AVALIAÇÃO

**ANEXO IV** - COMISSÃO ORGANIZADORA;

**Juliana Elen Rodrigues do Carmo**

Diretora de Turismo – Interina

Portaria/Presi Nº 079/2026

**José Diego da Silva**

Presidente da FETEC



**ANEXO I**

**Regulamento Concurso “Mostra Fotográfica 9 de Julho” 2026**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, vinculada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, criada conforme Lei nº 106/84, com sede na cidade de Boa Vista - RR, Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69.303 340, vem por meio deste, tornar público o regulamento para as inscrições do concurso que acontecerá para compor a **“MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO” – 2026**, em concordância com os termos da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico pátrio cabível, bem como, por este Regulamento e pelas normas pré-estabelecidas no Edital e seus anexos.

**1. OBJETIVO**

1.1 Promover a educação e a conscientização sobre sustentabilidade e desenvolvimento: Utilizar a fotografia como instrumento de sensibilização social, destacando práticas sustentáveis, iniciativas de preservação ambiental, crescimento urbano planejado e ações que contribuam para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

1.2 Estimular a arte e a criatividade no registro da realidade urbana e social: Incentivar a expressão artística por meio da fotografia, promovendo a criatividade dos participantes ao capturar a beleza, os desafios, as transformações e a diversidade dos espaços urbanos, das paisagens, das comunidades e das pessoas que constroem diariamente a história de Boa Vista.

**2. DA TEMÁTICA**

2.1 O Concurso Mostra Fotográfica 9 de Julho 2026 terá como **tema “CRESCENDO JUNTO COM VOCÊ”**, em consonância com o posicionamento institucional do Município e com a proposta de valorização do desenvolvimento humano, social, cultural e urbano de Boa Vista. O tema propõe uma reflexão visual sobre o crescimento da cidade em suas múltiplas dimensões histórica, estrutural, econômica, cultural e afetiva, evidenciando a construção coletiva da identidade local. “Crescer”, neste contexto, ultrapassa a ideia de expansão física ou urbanística, abrangendo também o fortalecimento de vínculos comunitários, a preservação da memória, o reconhecimento das raízes e a projeção de um futuro sustentável e inclusivo.

As obras inscritas deverão dialogar, de forma clara e coerente, com o tema proposto, podendo abordar, entre outros, os seguintes eixos interpretativos:

- I. O contraste e a convivência entre o passado e o presente, evidenciando transformações urbanas e sociais;
- II. Patrimônios históricos, culturais e arquitetônicos em diálogo com a modernidade;
- III. Personagens, trabalhadores, artistas, artesãos, empreendedores e cidadãos que contribuem para o desenvolvimento da cidade;
- IV. Espaços públicos, bairros, paisagens naturais e urbanas que simbolizem progresso e pertencimento;
- V. A diversidade cultural e social como elemento fundamental do crescimento coletivo;
- VI. A relação afetiva da população com a cidade, retratada por meio de memórias, histórias e expressões do cotidiano.



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Diretoria de Turismo



## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O concurso é dirigido aos fotógrafos profissionais e/ou amadores e público em geral interessados em produção fotográficas, brasileiros ou não, maiores de 18 anos;

3.2 O candidato deverá ser titular de uma conta corrente ativa em Banco brasileiro para recebimento do prêmio, **não podendo ser conta poupança, conta salário e nem conta digital;**

3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo próprio candidato no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>;

3.4 O candidato só poderá realizar sua inscrição em uma das categorias: a) **profissional** ou b) **amador**, respeitando a condição do seu perfil;

3.5 É vedada a inscrição de fotógrafo profissional na categoria amador ou vice-versa, ficando assim, de inteira e total responsabilidade do candidato pela definição da categoria;

3.6 O candidato poderá inscrever até 03 (três) fotografias na categoria qual realizou sua inscrição;

3.7. Fica a critério do candidato o tipo de fotografia a ser inscrita, podendo ser: colorida, preta e branco de superfície ou aérea,

3.8 O candidato deverá compor as fotografias obedecendo ao tema do ano 2026 “CRESCENDO JUNTO COM VOCÊ” do concurso.

3.9 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por fotografias inscritas pelo candidato que não seja de sua autoria;

3.10 Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por inscrições em categorias distintas ao perfil do candidato;

3.11 Para realizar sua inscrição, o candidato DECLARA que:

3.11.1 A inscrição foi realizada na categoria correta;

3.11.2 As fotografias são de autoria do candidato, não constituindo plágio de espécie alguma;

3.11.3 Não serão permitidos efeitos especiais de sobreposição ou alteração da imagem fotográfica por meio da colocação, retirada, inserção de elementos ou uso de efeitos especiais. A utilização de programa de edição de imagens é aceita apenas para os ajustes de parâmetros básicos da fotografia.

3.12 O candidato autoriza a veiculação de imagem e nome do candidato, bem como permite aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizar ou divulgar as imagens inscritas e/ou escolhidas no concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes, banners, folders, portfólios, webarea virtuais ou homepages, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Boa Vista em suas atividades.

3.13 Cede o direito de uso, publicação e divulgação da imagem fotográfica à Prefeitura Municipal de Boa Vista compondo o banco de imagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exposição na Mostra Fotográfica 9 de Julho, bem como para qualquer utilização de cunho marketing/publicitário, por tempo indeterminado e independentemente de ser ganhador neste concurso ou não;

3.14 Exime a Prefeitura Municipal de Boa Vista, bem como, seus representantes legais de eventuais processos, queixas, responsabilização cível e penal por violação de privacidade, de direito de propriedade e de direito de uso de imagem em relação ao presente concurso.



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Diretoria de Turismo



3.15 No site do concurso cabe aos candidatos cumprir todos os passos quanto ao preenchimento dos dados e envio dos arquivos solicitados documentos em PDF e material fotográfico em JPEG enviando tais arquivos da forma solicitada:

3.16 **Material em PDF:** dados (pessoais/residencial e bancário); biografia e histórico da(s) foto(s), a saber:

3.16.1 Dados pessoais: CI/RG, CPF; telefone; e-mail.

3.16.2 Comprovante residencial: conta de concessionárias (ex.: água/luz) ou outros (ex.: boletos) - com emissão de até 60 dias, desde que tenha sido entregue pelos correios.

3.16.3 Comprovante Bancário: comprovante impresso em terminal eletrônico, constando nome do próprio candidato, número da agência e da conta corrente de banco físico (não podendo ser conta poupança, conta salário e banco digital);

3.16.4 Biografia do candidato (contando sua relação com a fotografia com no mínimo 210 caracteres e no máximo 300);

3.17 **Material fotográfico em arquivo digital:**

3.17.1 Com resolução mínima de 300 DPI, o material fotográfico não poderá exceder 10 MB de tamanho e deverá ser enviado em formato JPEG. O tamanho do arquivo digital

3.17.2 As fotos **NÃO** poderão ter nenhum tipo de identificação, não sendo permitida identificação de autoria;

3.18 As fotografias devem abordar somente o seguinte tema do ano 2026: "CRESCENDO JUNTO COM VOCÊ".

3.19 As fotografias deverão atender os seguintes aspectos:

## I. CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE:

Será avaliada a capacidade do(a) participante de apresentar uma abordagem inovadora e autoral em relação ao tema "Crescendo Junto com Você", demonstrando sensibilidade na construção do olhar fotográfico;

## II. QUALIDADE TÉCNICA:

Este quesito observará o domínio técnico aplicado à produção da imagem, considerando aspectos como foco, nitidez, exposição, controle de luz e sombra, enquadramento, composição, profundidade de campo e tratamento de cores (quando aplicável);

## III. IMPACTO E LINGUAGEM VISUAL:

Será avaliada a força comunicativa da imagem, sua capacidade de provocar reflexão, emoção ou identificação no público, bem como a coerência entre forma e conteúdo. A linguagem visual deverá demonstrar consistência estética e narrativa, utilizando elementos como contraste, textura, perspectiva, luz, composição e simbolismo para reforçar a mensagem relacionada ao crescimento coletivo e ao pertencimento à cidade;

## IV. COMPOSIÇÃO, HARMONIA E EQUILÍBRIO:

Neste quesito, será avaliada a organização dos elementos visuais que compõem a fotografia, considerando a distribuição adequada de formas, linhas, cores, luzes, sombras e planos dentro do enquadramento. A composição deverá demonstrar intencionalidade estética, evidenciando domínio na construção da cena e no direcionamento do olhar do observador.

## V. FIDELIDADE AO TEMA:

Com este quesito avalia-se se a fotografia está alinhada com o tema proposto pelo concurso. A imagem deve transmitir o conceito ou mensagem central relacionado ao tema. A fidelidade ao tema é essencial para garantir que a fotografia cumpra o propósito estabelecido pelo concurso.

3.20 Cada trabalho inscrito deverá conter legenda (*histórico da foto com até no máximo 210 caracteres*), sendo item indispensável à habilitação (*validação*) da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Diretoria de Turismo



em desabilitação do candidato.

## 4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão excluídas do concurso as fotos e inscrições que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

4.2. Se a imagem captada NÃO foi realizada no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens de Boa Vista);

4.3. Fotografias que não se enquadre nas modalidades do concurso;

4.4. Fotografias com identificação;

4.5. Fotografias que já tenham sido premiadas em outras edições da Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

4.6. É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, automaticamente será desclassificada;

4.7. Fotografias com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

4.8. Imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício; trabalhos sem legenda (histórico da foto); e fotografias de tamanho/resolução em desacordo com este regulamento; trabalhos que não abordem o tema do concurso.

4.9. As fotos enviadas para esse concurso não podem conter insultos, material sexual, nudez, xingamentos, preconceitos de qualquer espécie, imagens de violência ou que a incitem, ofensas de cunho político, partidário, ideológico ou religioso, publicidade comercial explícita ou subjetiva;

4.10. Tenham sido editadas, retocadas, sobrepostas, compostas, com intervenções e/ou tratamento/edição digital, ou que tenha sido aplicado quaisquer outros artifícios que alterem sua originalidade/autenticidade ou que tenham sido geradas/manipuladas por inteligência artificial (IA);

4.10. Sendo constatada alguma das irregularidades acima e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

4.11. As notas atribuídas aos trabalhos serão de 01(*um*) a 05(*cinco*), podendo ser fracionadas (1,0;1,5, 4,5; 5,0), diminuindo assim a possibilidade de empate;

## 5. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES 2026:

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **25/05/2026** a **08/06/2026**;

5.2. Somente serão aceitas inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado no cronograma.

## 6. PERÍODO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2026:

6.1. No período de **11 e 12/06/2026**, conforme cronograma do Edital.



## 7. FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Todas as fotografias serão analisadas pela Comissão Julgadora, somando pontuação conforme cada critério da Ficha de Avaliação. Ressaltando que o histórico da foto é item indispensável para habilitação do candidato (validação da inscrição), sendo que a falta do mesmo acarretará em desabilitação automática do candidato.

7.2 **Primeira fase:** A Comissão Julgadora avaliará todas as fotos DEFERIDAS, aplicando notas conforme o item 4.12.

7.3 **Segunda Fase:** Após análise da Comissão Julgadora as 30 (trinta) fotografias com maiores pontuações, sendo 15 (quinze) da categoria amador e 15 (quinze) da categoria profissional serão classificadas e irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho – 2026.

7.4 **Terceira Fase:** A Comissão Julgadora procederá à classificação dos 03 (três) trabalhos melhor avaliados em cada categoria (profissional e amador), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais fotos, de ambas as categorias, será primeiramente levado em conta o candidato que obtiver maior pontuação no quesito **Criatividade e Originalidade**.

7.6. Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o candidato que obtiver a nota mais alta no quesito **Composição, Harmonia e Equilíbrio**, e posteriormente o candidato que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os 2 (dois) quesitos.

7.7. Finalmente em permanecendo tudo igual o critério a ser usado para desempate será feito por meio de **votação**, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

7.8. Os selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para que o mesmo entregue o material fotográfico impresso com as seguintes especificações:

7.8.1 Tamanho **30x45 (sem borda)** – (obrigatoriamente);

7.8.2 **Impressão em fine art** (próximo / preferencialmente) sendo:

7.8.3 **Fosco** - para as fotografias em preto e branco e colorida.

7.9 O material impresso deverá ser entregue no Prédio da FETEC, situado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, no horário das 9:00 às 13:00 horas;

7.10. As 30 (trinta) fotografias selecionadas pela comissão julgadora para compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho – 2026, serão expostas na página na prefeitura municipal de Boa Vista após resultado final do concurso.

## 8. DO RESULTADO

8.1. Serão selecionadas 30 (trinta) fotografias que irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho – 2026, das quais serão premiadas as 03 (três) mais votadas de cada categoria (profissional e amador);

8.2. Aos 03 (três) candidatos finalistas da MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO - 2026, de ambas as categorias, serão entregues troféu, certificado e premiação em dinheiro como forma de reconhecimento técnico;



# Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Diretoria de Turismo



8.3. Aos demais candidatos classificados da MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO - 2026, de ambas as categorias, serão entregues medalhas, certificado como forma de reconhecimento técnico;

8.4 O resultado oficial será divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista conforme cronograma do Concurso. Sendo o resultado final deste concurso de fotografia, **revelado tão somente aos concorrentes e ao público em geral no momento da premiação.**

## 9. PREMIAÇÃO/FINALISTAS 2026

CATEGORIAS	1° LUGAR	2° LUGAR	3° LUGAR
<b>PROFISSIONAL</b>	R\$ 6.000,00 + Troféu	4.500,00 + Troféu	3.500,00 + Troféu
<b>AMADOR</b>	R\$ 6.000,00 + Troféu	4.500,00 + Troféu	3.500,00 + Troféu

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

10.1 O concurso será regido de acordo com o Art. 28, inciso III da Lei n. 14.133/2021 e suas respectivas alterações, por este Regulamento e pelas normas estabelecidas no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente;

10.2 Atos ilícitos contrários às condições deste Edital implicarão em impedimento do candidato em concursos desta Fundação, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/ 2021;

10.3. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;

10.4 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento;

10.5 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará exclusão/desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo candidato;

10.6. Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas, o prazo será de 05 (cinco) dias úteis a contar de intimação da decisão, ou data de publicação no D.O.M. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado.

10.7. Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Através da Divisão de Protocolo da FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 “Teatro Municipal de Boa Vista” - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, no horário das 9h às 13h;

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima como o competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste instrumento;

10.9 Todos os participantes declaram estar cientes do presente regulamento e concordam com todos os seus termos e condições.

**Fundação de Educação, Turismo,  
Esporte e Cultura - FETEC**  
Diretoria de Turismo



**Juliana Elen Rodrigues do Carmo**

Diretora de Turismo – Interina

Portaria/Presi Nº 079/2026

**JOSÉ DIEGO DA SILVA**

Direto - Presidente da FETEC



**ANEXO II**

**MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO**

**CRONOGRAMA 2026**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	25/05 a 08/06/2026
Avaliação da Comissão Julgadora	11 e 12/06/2026
Resultado dos selecionados - Publicação DOM	17/06/2026
Recurso dos selecionados	19 e 23/06/2026
Avaliação do Recurso	24/06/2026
Resultado do Recurso	26/06/2025
Entrega do material	29, 30/06 e 01/07.2026
Premiação - Resultado Vencedores	<b>DURANTE A SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO</b>
Publicação do Resultado Final	13/07/2026
Recurso Final	14/07/2026
Avaliação do Recurso Final	16/07/2026
Homologação	20/07/2026



**ANEXO III**

MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO

**FORMULARIO DE AVALIAÇÃO**

<b>MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO – 2026</b>			
Tema: “CRESCENDO JUNTO COM VOCÊ”			
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – 2026			
CATEGORIA	<b>PROFISSIONAL</b>		<b>AMADOR</b>
_____			
Código Fotografia			
<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>	<b>NOTAS (DE 1 A 5)</b>	<b>PONTUAÇÃO DE DESEMPATE</b>	<b>NOTAS (DE 1 A 5)</b>
1. Criatividade e Originalidade		Criatividade e Originalidade	
2. Qualidade técnica		Composição, Harmonia e Equilíbrio	
3. Impacto e Linguagem visual		Soma (2 critérios)	
4. Composição, Harmonia e Equilíbrio			
5. Fidelidade ao tema		<b>PONTUAÇÃO DE DESEMPATE</b>	
<b>SOMATORIA DE PONTOS</b>		<b>VOTAÇÃO DE DESEMPATE</b>	
OBSERVAÇÃO:			
Boa Vista-RR _____ de _____ de 2026.			
_____			
Assinatura (Nome do Jurado)			

**ANEXO IV**

**MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO - 2026**

<b>Comissão ORGANIZADORA</b>
<b>PRESIDENTE:</b>
Alda Regina Amorim Franco
<b>Membros:</b>
- Ágatha Alvarenga da Silva
- Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa
- Juliana Elen Rodrigues do Carmo
- Italo Vitor de Oliveira Matos

